

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0290/2020**

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Paranaíta representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: a conjugação de esforços com a finalidade de aprimorar a Segurança Pública no Município com a atuação em caráter voluntário de Policiais Militares Fardados, munidos de equipamentos de proteção individual na fiscalização do comércio ilegal ou irregular, combate a depredação do Patrimônio Público e licenças em geral emitidas pela Prefeitura, rondas, além de combate a outras atividades inerentes ao Município, quais sejam desfavorável ao desenvolvimento econômico e social de acordo com o Plano de Trabalho previamente ajustado entre os participantes e garantir o exercício do Poder de Polícia.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de quatro anos contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021 - **PROCESSO:** 636388/2019

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar), ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO (Prefeito Municipal de Paranaíta).

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES, bem como da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de 05 (cinco) postos de vigilância ostensiva armada de 24h ininterruptas, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES ONDE SE LÊ:

2.1. Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2021, em conformidade com a Informação Técnica nº 065/2021/GICON, com efeitos a partir de 01/01/2021:

2.2. O valor mensal do contrato passará para R\$89.614,10 (oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos). O valor anual do contrato passará para R\$1.075.369,20 (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

2.3. A diferença apurada da repactuação, relativo ao período de 01/01/2021 a 22/09/2021 é de R\$24.779,26 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

LEIA-SE:

2.1. Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2021, em conformidade com a Informação Técnica nº 321/2021/GICON, com efeitos a partir de 01/01/2021:

2.2. O valor mensal do contrato passará para R\$89.723,95 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). O valor anual do contrato passará para R\$1.076.687,40 (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

2.3. A diferença apurada da repactuação, relativo ao período de 01/01/2021 a 22/09/2022 é de R\$61.106,32 (sessenta e um mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos).

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. **ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0252/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polítec e de outro lado o Município de Salto do Céu representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica-POLITEC, para emissão de Carteira de Identidade pessoal (Registro Geral-RG) no Município, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021 - **PROCESSO:** 220092/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral), MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA (Prefeito Municipal de Salto do Céu).

P.J.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 94/2021/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E. de 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO o inteiro teor do expediente nº 93920/2021, que versa sobre problemas ocorrido quando do cumprimento de mandado de prisão civil (alimentos);

CONSIDERANDO a manifestação da Autoridade policial da Gerência Estadual de Polinter e Capturas - POLINTER/PJCMT - Dr. Marcos Aurélio Veloso e Silva, esclarecendo os fatos ocorridos, bem como, sugerindo a criação de uma comissão para elaborar a normatização de gestão de Mandados de Prisão pelo Sistema de Justiça Criminal de Mato Grosso (da expedição ao seu cumprimento);

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Secretário Adjunto de Integração Operacional - SAIOP - SESP MT, no Ofício nº 217/2021/GAB/SAIOP, sugerindo a criação de uma comissão pela Polícia Judiciária Civil - MT, com fins de elaborar uma normativa para dispor da condução de tais ocorrências;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Direta e as peculiaridades das atividades desenvolvidas no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudo visando a normatização da gestão de Mandados de Prisão pelo Sistema de Justiça Criminal do Estado de Mato Grosso - da expedição ao cumprimento, face às peculiaridades das ocorrências policiais acerca do encaminhamento de pessoas presas em cumprimento de Mandado de Prisão, para as unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Presidente:

- Rodrigo Bastos da Silva - Presidente - Delegado de Polícia

II - Membros:

- Marcos Aurélio Veloso e Silva - Delegado de Polícia

- Wagner Bassi Júnior - Delegado de Polícia

- Daniel Lemes Valente - Delegado de Polícia

- Fabiano Pistocia - Delegado de Polícia

- Lucene Fatima Lonzynski Zerquera - Escrivão de Polícia

- Victor Andre Silva Taques - Investigador de Polícia

Art. 3º - O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Presidente, terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 29 de julho de 2021.

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
Delegado Geral da PJC/MT
em substituição legal